



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

PROCESSO Nº: 243879/22

ORIGEM: COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSITO E URBANIZAÇÃO DE LONDRINA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

INSTRUÇÃO N.º 2452/2022 - CGM - PRIMEIRO EXAME

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSITO E URBANIZAÇÃO DE LONDRINA. Prestação de Contas Anual do exercício financeiro de 2021. Primeiro exame. Contas Regulares.

SUMÁRIO DO ESCOPO DA ANÁLISE E INDICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS APONTADAS NESTA INSTRUÇÃO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE ANÁLISE	ITENS CONSTATADOS	ITENS NÃO CONSTATADOS
Aspectos Contábeis		
Ausência de encaminhamento das demonstrações financeiras emitidas pela Contabilidade.		Nada Constatado
Ausência de encaminhamento da publicação das demonstrações financeiras.		Nada Constatado
A publicação das demonstrações financeiras não atende às especificações da Lei nº 6.404/1976.		Nada Constatado
Divergências de saldos em quaisquer classes ou grupos do Balanço Patrimonial entre os dados do SIM-AM e a Contabilidade.		Nada Constatado
Aspectos de Gestão		
Ausência de encaminhamento do Relatório da Administração descrevendo os fatos relevantes ocorridos no exercício social.		Nada Constatado
Conteúdo do Relatório da Administração não apresenta a avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão, especialmente nos aspectos da eficácia e eficiência no cumprimento dos objetivos sociais.		Nada Constatado
Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Fiscal sobre as contas do exercício.		Nada Constatado
O Parecer do Conselho Fiscal aponta irregularidades.		Nada Constatado
Incremento do Passivo a Descoberto (Patrimônio Líquido Negativo).		Nada Constatado
Aspectos Legais		
Ausência de encaminhamento do Parecer da Auditoria Independente para os casos em que a legislação exige.		Nada Constatado
Parecer da Auditoria Independente com ressalvas ou adverso.		Nada Constatado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Controle Interno		
Ausência de encaminhamento do Relatório do Controle Interno.		Nada Constatado
O Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal.		Nada Constatado
O Relatório do Controle Interno apresenta ocorrência de irregularidade passível de desaprovação da gestão.		Nada Constatado
Multas decorrentes de atraso na entrega da Prestação de Contas		
Entrega dos documentos que compõem a Prestação de Contas com atraso.		Nada Constatado
Outras Verificações		
Acompanhamento de Acórdão do TCE-PR.		Nada Constatado

PRELIMINARES

Trata-se da prestação de contas da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSITO E URBANIZAÇÃO DE LONDRINA**, relativa ao exercício financeiro de 2021, cujo conteúdo e estruturação encontram-se definidos na Instrução Normativa nº 169/2021, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A presente instrução tem por finalidade reportar as demonstrações financeiras relativas ao período abrangido pelo processo e a retratar posição quanto ao atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, art. 31, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 e do Regimento Interno – Resolução nº 01/2006 e atualizações.

O exame realizado no processo deteve-se à verificação da observância de procedimentos aplicáveis às empresas estatais e à avaliação de pontos de controle atinentes ao cumprimento de princípios constitucionais e de normas pertinentes, com o objetivo de instruir a emissão do Opinitivo sobre as contas prestadas pelo Responsável.

PARTE I - EXPOSITIVA

Este título contempla as principais peças das demonstrações financeiras na conformação aos formatos estabelecidos pela Lei nº 6.404/1976, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências legais e constitucionais. Os valores que serão reproduzidos foram extraídos da base de dados de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

responsabilidade exclusiva da Entidade, transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais – SIM e também dos documentos digitalizados, encaminhados pelos responsáveis pela Entidade.

RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE

CARGO/FUNÇÃO	NOME	CPF	INÍCIO	FIM	CRC
Presidente	MARCELO BALDASSARRE CORTEZ	756.764.199-20	04/04/2018	02/01/2023	
Contador	JOSUÉ RIBEIRO DE JESUS	623.789.109-91	04/08/2014	31/12/2022	027940/0-0
Controle Interno	LUCAS FUGIWARA RIBEIRO	073.755.789-31	04/01/2021	31/12/2022	
Controle Interno	NEWTON HIDEKI TANIMURA	542.850.549-49	25/01/2020	03/01/2021	0

1 - ASPECTOS CONTÁBEIS

1.1 - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A seguir serão apresentados o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício da Entidade.

Nestas demonstrações foram utilizados os seguintes métodos de análise, para evidenciar de quanto foi a variação percentual de cada item do patrimônio da Entidade, comparando-se com os dois últimos exercícios:

- Análise Vertical: tem como finalidade demonstrar os percentuais dos saldos em relação aos totais de cada grupamento de contas;
- Análise Horizontal: tem como finalidade comparar a evolução de uma determinada conta ou grupo de contas.

1.1.1 - BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial demonstra a posição financeira da Entidade em determinado momento. Representa, de forma ordenada, o conjunto de bens, direitos e obrigações no final do exercício. Sua apresentação obedece à Lei 6.404/1976 e alterações, sendo dividido em Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido, onde o Ativo representa os Bens e Direitos da Empresa, o Passivo as obrigações com terceiros, e o Patrimônio Líquido os recursos líquidos dos acionistas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Especificação	Exercício Atual	Análise Vertical Exerc. Atual (%)	Exercício Anterior	Análise Vertical Exerc. Anterior (%)	Análise Horizontal (%)
ATIVO CIRCULANTE	2.173.944,86	6,63	1.635.655,35	5,52	32,91
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.401,07	0,03	34.688,66	0,12	-72,90
Créditos a Curto Prazo	1.855.709,41	5,66	941.453,35	3,18	97,11
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	216.455,15	0,66	547.901,82	1,85	-60,49
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Estoques	92.379,23	0,28	111.014,79	0,37	-16,79
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	596,73	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	30.601.408,25	93,37	28.014.259,68	94,48	9,24
Ativo Realizável a Longo Prazo	1.541.526,33	4,70	1.316.868,35	4,44	17,06
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	26.054.239,58	79,49	23.665.594,98	79,82	10,09
Participações Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imobilizado	3.005.642,34	9,17	3.031.796,35	10,23	-0,86
Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	32.775.353,11	100,00	29.649.915,03	100,00	10,54
PASSIVO CIRCULANTE	11.982.985,34	36,56	12.656.371,67	42,69	-5,32
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	30.973.960,43	94,50	27.232.920,11	91,85	13,74
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-10.181.592,66	-31,06	-10.239.376,75	-34,53	-0,56
Patrimônio Social/Capital Social	15.043.493,67	45,90	15.043.493,67	50,74	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	7.066.321,77	21,56	5.781.708,51	19,50	22,22
Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	2.241.350,12	6,84	2.241.350,12	7,56	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultados Acumulados	-34.532.655,35	-105,36	-33.305.826,18	-112,33	3,68
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	32.775.353,11	100,00	29.649.915,03	100,00	10,54

NOTA: Balanço Patrimonial elaborado a partir dos dados encaminhados por meio do Sistema SIM-AM.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

1.1.2 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A Demonstração do Resultado do Exercício tem como objetivo principal apresentar de forma resumida o resultado apurado em relação ao conjunto de operações realizadas num determinado período.

Especificação	Exercício Atual	Análise Vertical Exerc. Atual (%)	Exercício anterior	Análise Vertical Exerc. Anterior (%)	Análise Horizontal (%)
Receita Operacional Bruta	37.281.052,32	100,00	38.185.879,28	100,00	-2,37
Deduções da Receita Operacional Bruta	4.424.018,53	11,87	4.555.513,14	11,93	-2,89
Receita Operacional Líquida	32.857.033,79	88,13	33.630.366,14	88,07	-2,30
Custos das Mercadorias/Produtos/Serviços	34.402.744,61	92,28	33.638.976,57	88,09	2,27
Resultado Operacional Bruto	-1.545.710,82	0,00	-8.610,43	0,00	0,00
Resultado Operacional Antes dos Impostos e Contribuições	-2.465.448,45	0,00	-219.752,12	0,00	0,00
Resultado Líquido do Exercício	-1.379.721,00	0,00	-8.701.680,47	0,00	0,00

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO AOS ASPECTOS CONTÁBEIS

Nada constatado nesta análise.

2 - ASPECTOS DE GESTÃO

Este aspecto procurou avaliar do ponto de vista de condução das atividades da Entidade considerando o conteúdo apresentado no Relatório da Diretoria.

Outro ponto que também foi verificado, diz respeito aos reflexos que os resultados financeiros obtidos no exercício causaram no Patrimônio Líquido da Entidade.

Ainda este aspecto avaliou a manifestação apresentada no Parecer do Conselho Fiscal, ao qual compete fiscalizar o Conselho de Administração da Entidade, conforme disposto nos arts. 161 a 165 da Lei nº 6.404/1976 e alterações. Dentre as várias atribuições, compete ao Conselho Fiscal: opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar no seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembleia Geral; analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

periodicamente pela Companhia; examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar.

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO AOS ASPECTOS DE GESTÃO

Nada constatado nesta análise.

3 - ASPECTOS LEGAIS

Este aspecto procurou avaliar o tipo de parecer que a Auditoria Independente emitiu sobre as demonstrações contábeis da Entidade auditada, principalmente se a opinião foi por ressalva ou adverso.

A auditoria consiste numa revisão das demonstrações contábeis, do sistema financeiro, de registros, das transações e operações de uma entidade ou de um projeto, efetuada por contadores, com a finalidade de assegurar a fidelidade dos registros e proporcionar credibilidade às demonstrações contábeis e outros relatórios da administração, podendo também identificar deficiências no sistema de controle interno e no sistema financeiro e apresenta recomendações para melhorá-los.

De acordo com o art. 3º da Lei Federal nº 11.638/2007, estão sujeitas a Auditoria Independente as Entidades de grande porte, ou seja, empresa ou conjunto de empresas sob controle comum, que tiver no exercício anterior, ativo total superior a R\$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais) ou receita bruta anual superior a R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais).

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO AOS ASPECTOS LEGAIS

Nada constatado nesta análise.

4 - CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988 dispõe, em seus arts. 70 e 74, sobre a necessidade de criação de Sistema de Controle Interno de cada Poder. No Estado do Paraná, a Constituição de 1989 prevê, em seus arts. 74 e 78 praticamente os mesmos



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

dispositivos da Carta Magna Federal, relativamente à criação do Sistema de Controle Interno.

No campo infraconstitucional, as normas de Controle Interno são temas de capítulo específico na Lei Federal nº 4.320/1964 (arts. 76 a 80); a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) também reafirma a importância do Controle Interno, delegando ao responsável por esse várias atribuições (parágrafo único do art. 54 e art. 59); e a Lei Complementar nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas) dedicou um capítulo específico ao tema (Título III, arts. 4º a 8º).

Na avaliação deste aspecto será considerado o Relatório e Parecer do Controle Interno.

PONTOS DE VERIFICAÇÃO SOBRE O CONTROLE INTERNO

ITENS DE VERIFICAÇÃO	CONCLUSÃO
Consta do processo o Relatório do Controle Interno?	SIM
O Relatório do Controle Interno encaminhado apresenta o conteúdo mínimo prescrito pelo Tribunal?	SIM
O Relatório do Controle Interno encaminhado apresenta ocorrência de irregularidade passível de desaprovação das contas anuais?	NÃO

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO AO CONTROLE INTERNO

Nada constatado nesta análise.

5 - ATRASO NA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

5.1 - ENTREGA DOS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS COM ATRASO

Verifica-se na autuação do processo de Prestação de Contas que a Entidade atendeu o prazo estipulado no art. 225, parágrafo único, do Regimento Interno do TCE-PR.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

PARTE II - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE

6 - RESULTADO DA ANÁLISE

A análise das contas está cingida com base nos assuntos contidos no escopo definido na Instrução Normativa nº 169/2021, sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos não resultou em apontamentos de restrições.

PARTE III - INFORMAÇÕES RELATIVAS A PROCESSOS DA ENTIDADE

a) PROCESSOS REFERENTES A ENTIDADE

Não constaram do banco de dados do TCE/PR, no momento da emissão desta Instrução, registros de processos relativos à Entidade para este exercício de análise da Prestação de Contas Municipais.

b) SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANTERIORES

Informa-se a seguir a situação das Prestações de Contas, relativas aos últimos exercícios, conforme consta do banco de dados do TCE-PR.

Nº DO PROCESSO	ANO	ASSUNTO	TRÂMITE ATUAL	TIPO ATO	Nº ATO	RESULTADO
284981/18	2017	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	2968/2019	Outros
265131/19	2018	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	1904/2019	Regular
218524/20	2019	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	175/2021	Regular
158665/21	2020	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	3059/2021	Regular com ressalvas

c) ACOMPANHAMENTO DE ACÓRDÃO DO TCE-PR

Até o momento não há registros nesta Coordenadoria de cumprimento de Acórdão a ser verificado nesta prestação de contas para a Entidade.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

PARTE IV - CONCLUSÃO

Efetivado o exame da prestação de contas da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSITO E URBANIZAÇÃO DE LONDRINA**, relativa ao exercício financeiro de 2021 e à luz das constatações relatadas neste instrutivo, as contas não apresentam restrições, sendo possível o julgamento no sentido da Regularidade.

Destaca-se, contudo, que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas anual, não validam divergências em informações de caráter declaratório, não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios, tais como: Procedimentos de Acompanhamento Remoto, Auditorias, Inspeções, Tomadas de Contas, Comunicação de Irregularidades, Denúncias ou Representações.

É a instrução.

CGM, 18 de julho de 2022.

Ato emitido por FABICLENES SUMARIVA MENDES - AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - CONTÁBIL - Matrícula nº 522503.

Ato revisado por JOSLEI GEQUELIN - AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - CONTÁBIL - Matrícula nº 517313 / ROSANE DO ROCIO TOSATO ZINHER - AUDITORA DE CONTROLE EXTERNO - CONTÁBIL - Matrícula nº 510998.

Encaminhe-se ao MPJTC, de acordo com o art. 353 do Regimento Interno.

Nota: O revisor deste ato poderá ser identificado através do ícone "Verificar assinaturas" do Trâmite Web.